

AEM

G

1270

Circulo N.º 15

FAFE

Acta de apuramento de votos

na eleição de Deputado

1879



Castro Lobo Pinto Barros Rocha Silva Peixoto  
Rebello Portella 1

Este acta tem por seu fim para as actas e apuramento  
de votos na eleição de deputado pelo circulo n.º 15, a que  
se procedeu por virtude do Decreto n.º 11 de Setembro de 1879

Fafe 26 de Setembro de 1879

José Antonio Lima de Castro

José de Castro Lobo

José Joaquim Carneiro Pinto

Manoel Joaquim d'Oliveira Barros

José Gonçalves da Rocha

Jeronymo Pinto Correia da Silva

José de Castro Peixoto

Miguel de Aguiar Rebello

Antonio Domingues Portella



Acta do apuramento de votos na eleição  
de deputado pelo circulo n.º 15  
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Aos vinte e seis dias do mez d'Outubro de mil e oitocentos e  
setenta e nove nos paços do concelho em Fafe, pelas onze ho-  
ras da manhã, compareceu o comendador José Antonio Lima  
de Castro, presidente da assembleia electoral da villa  
de Fafe, e nessa qualidade presidente d'assembleia do  
apuramento da eleição de um deputado pelo circulo  
numero quinze a qual se procedeu no dia dezanove do corren-  
te mez; achando-se tambem presentes os cidadãos João de Cas-  
tro Lobo José Joaquim Carneiro Pinto, portadores das ac-  
tas d'assembleia de Fafe; Manoel Joaquim d'Oliveira Barros  
João de Castro Peixoto, portadores das da assembleia de  
Seidoes; Jeronymo Pinto Correia da Silva José Moraes  
Rebello, portadores das actas de Moreira de Rey; José Gon-  
calves da Rocha e Antonio Domingues Portella e igualmente



portadores das actas da assemblea de Villa Nova, e bem  
assim estando presente o administrador de concelho Floren-  
cio Monteiro Vieira de Castro, propoz o presidente para  
executivadores João de Castro Lobo e José Joaquim Carneiro  
Pinto; para secretarios José Gonçalves da Rocha e Manoel  
Joaquim d'Oliveira Barros e para revisadores os cidadãos  
Jerônimo Pinto Correia da Silva João de Castro Teixeira,  
José Novaes Ribello e Antonio Domingues Portella, e  
convidando a passarem para o lado direito os que approvas-  
sem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassem  
sendo approvada esta proposta pela assemblea passaram  
todos a occuparem os seus logares na mesa, que assim fi-  
cou constituída. E tendo o presidente d'assemblea apresen-  
tado fechados e lacrados as copias das actas, que recebera das  
assembleas primarias na conformidade do art. 44 § 1.º do decre-  
to de 30 de Setembro de 1852. mil e oito centos e cinquenta e seis,  
assim como os portadores, as actas originaes, e o administra-  
dor do concelho as copias que existiam em no poder, procedeu-  
se a nomeação de duas commissões para examinarem as mes-  
mas actas, sendo proposta para a primeira os cidadãos José  
Gonçalves da Rocha e Manoel Joaquim d'Oliveira Barros, e  
para a segunda José Joaquim Carneiro Pinto Jerônimo Pinto  
Correia da Silva, os quaes todos foram approvados pela  
assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas refe-  
ridas commissões o preceito do art. 83 do citado decreto. In-  
terrompeu-se a sessão para os commissões se occuparem do  
exame das actas e do apuramento dos votos; apresentaram depois  
os seus pareceres escriptos que foram lidos a assemblea e por elle  
apurados, procedendo, logo, a mesa ao apuramento geral  
do votos, na conformidade do art. 84 do mesmo decreto, em resultad-  
o que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de  
quatro mil, tendo obtido o cidadão o Sr. João Monteiro Vieira  
de Castro dois mil cento e vinte e quatro votos, mas deduzindo-se  
lhe noventa e oito votos que lhe foram annullados na assemblea  
de Villa Nova resulta ficarem com dois mil e vinte e seis; o cida-  
dão Visconde de Alarcão de Neg com mil e oito centos e setenta



Capto Lido Pinto Barros Pereira. Silva Peixoto  
Rebello Postella

e eis; apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvedo pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão o Doutor João Monteiro Vieira de Castro obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta elleito deputado pelo circulo numero quinze mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de existir pelas actas de todo o circulo que os elleitores d'elle outorgem ao cidadão que vusse a ser elleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos elleitoraes, faça dentro dos limites de esta Constitucional e do acto Adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. E dando-se cumprimto ao disposto nos art.º 92 a 94 do decreto elleitoral se ouve por dissolvida a assemblea, de que se lavrou esta acta que eu Manoel Joaquim d'Alveira Barros, secretario a escrever e assignei com todos os vozes da mesa.

João Antonio Lima de Castro

João de Castro Peixoto

João Joaquim Barros

Manoel Joaquim d'Alveira Barros

José Gonçalves da Cunha

Jeronymo Bento Tomada Silva

João de Castro Peixoto

José Alves Rebello

Antonio Domingos Postella





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*Em este e de outro seis folhas, que não numeradas e rubricadas com os apellidos de que se trata.*

*Dafe 26 de Outubro de 1879*



